



**PROJETO DE LEI Nº 18/2024
DE 03 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal 5.364/2021, de 30 de março de 2021, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, Wander Wilson Chaves, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal 5.364/2021, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que trata da liberdade econômica no Município de Santa Rita do Sapucaí, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º. (...)

I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de prévia concessão de alvará de localização e funcionamento, desde que o uso seja permitido no zoneamento estabelecido no Plano Diretor e na Lei de Uso e Ocupação do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG;

Art. 7º. *O Alvará de Localização e Funcionamento tem o fim específico de licenciar a localização, o funcionamento e o tipo de atividade exercida pelo estabelecimento e será dispensado para atividades de baixo risco, conforme procedimento definido na presente Lei.*

Art. 9º. *Para fins desta Lei, a classificação dos empreendimentos enquadrados como nível de risco I, baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente são os constantes da Resolução 3 do Comitê Gestor da REDESIM-MG, de 01 de abril de 2024, ou outra que porventura a substitua.*

Art. 2º. Fica revogado o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal 5.364/2021, de 30 de março de 2021.

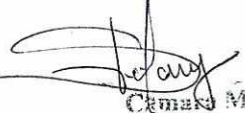
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de julho de 2024.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Luiz Antônio Magalhães
Secretário Municipal de Administração,
Recursos Humanos e Finanças

Recebido em	10 / 07 / 24
HORARIO	09.40
	
Câmara Municipal	

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 18/2024**

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo alterar alguns dispositivos da Lei Municipal 5.364/2021, de 30 de março de 2021, que regulamentou no âmbito do Município de Santa Rita do Sapucaí os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que trata da liberdade econômica.

A proposta de alteração se faz necessária em razão da adesão do Município à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

A Redesim é uma rede de sistemas informatizados necessários para registrar e legalizar empresas e negócios, tanto no âmbito da União como dos Estados e Municípios. Tem como objetivo permitir a padronização dos procedimentos, o aumento da transparência e a redução dos custos e dos prazos de abertura de empresas.

A Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, a Redesim, é responsável por estabelecer diretrizes e procedimentos para a simplificação e a integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas nos âmbitos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A adesão a esse sistema trará inúmeros benefícios para o Município, entre os quais se destacam Desburocratização dos Processos, Maior Transparência e Eficiência, Incentivo à Formalização de Negócios.

Para viabilizar a integração do Município ao REDESIM, é imprescindível que a legislação municipal esteja alinhada com as diretrizes e exigências do sistema. A atual Lei nº 5364/2021, apesar de já contemplar aspectos importantes sobre a liberdade econômica e as atividades de baixo risco, necessita de ajustes específicos para se adequar plenamente aos requisitos do REDESIM.

A aprovação deste Projeto de Lei é fundamental para que o Município possa usufruir plenamente das vantagens oferecidas pela adesão ao REDESIM, contribuindo para um ambiente de negócios mais dinâmico e competitivo, além de promover a melhoria da gestão pública e o desenvolvimento econômico sustentável.

Assim, confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, contamos com a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 03 de julho de 2024.


Wander Wilson Chaves

- Prefeito Municipal -